



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Edição 059 de 08/11/2018

Ano 002



LEI N.º 2304/2018

"DISPÕE SOBRE: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A CAMINHADA DA PAZ NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída a "Caminhada da Paz", no Calendário Oficial de Eventos do município, com a participação de todas as entidades religiosas de Cordeiro.

Parágrafo Único – A "Caminhada da Paz" de que trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta Lei, deverá ser realizada no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes